

L E I Nº 3789/90
de 28 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 730 de 05/06/1990

Denomina "PRAÇA FUKUOKA" a rotató-
ria localizada no loteamento "UR-
BANOVA I", na interseção dos ali-
nhamentos das Avenidas C.0, C.1
e C.2, defronte às quadras 06 e
08 do referido arruamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA FUKUOKA"
a rotatória localizada no loteamento "URBANOVA I", situada na interseção
dos alinhamentos das Avenidas C.0, C.1 e C.2, defronte às quadras 06
(seis) e 08 (oito) do referido arruamento.

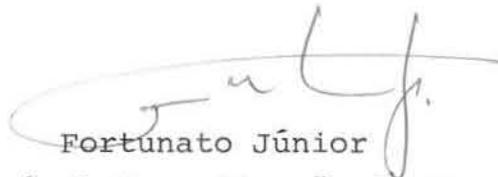
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de maio de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Pedro Celestino Bala)